

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE EMENDAS PARTICIPATIVAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Emendas Participativas - Assistência Social, publicado em 1 de dezembro do corrente ano, destinado ao processo seletivo para a destinação de emendas parlamentares às Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos integrantes da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

ONDE SE LÊ:

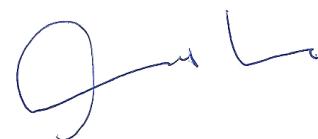
2.5.1 - Possuir Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS com oferta do tipo **programa** com status “Concluído” há, no mínimo, 1 (um) ano, contemplando a mesma oferta de serviço socioassistencial reconhecida nacionalmente pela Resolução CNAS nº 109/2009, e declarada na inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

LEIA-SE:

2.5.1 - Possuir Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS com oferta do tipo **serviço** com status “Concluído” há, no mínimo, 1 (um) ano, contemplando a mesma oferta de serviço socioassistencial reconhecida nacionalmente pela Resolução CNAS nº 109/2009, e declarada na inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Essa mudança segue as exigências do Art. 15 da Portaria nº 1044 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. [Disponível nesse link](#).

Aracaju, 22 de dezembro de 2025



Senador Alessandro Vieira